

RESOLUÇÃO CES/PR n.º 19/05

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual, no artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nas Leis Estaduais n.º 10.913, de 04 de outubro de 1994, e n.º 11.188, de 09 de novembro de 1995, e no uso de suas competências, reunido em sua 107ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de maio de 2005,

RESOLVE:

- aprovar a data e o município sede para a realização da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, para os dias 05 e 06 de setembro de 2005, na cidade de Curitiba.

Curitiba, 20 de maio de 2005.

Maria Goretti David Lopes
Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR n.º 019/05 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Dr. Cláudio Murilo Xavier
Secretário de Estado da Saúde